

Id:030E8638085030FA

Id:13B5C7DC6AC83503



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCE

PORTARIA 53/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Luz-PI e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO 70/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, CNPJ: 06.083.024/0001-38.
CONTRATADO: DEIANE RAQUEL DA ROCHA, CPF: 118.772.923-03.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.565,32 (Dois Mil e Quinhentos e sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) por mês.
FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

Id:10EF3CEBAFB433F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, TCE/PI e <https://transparencia.santoantoniodelisboa.pi.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 016/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, READEQUAÇÃO TÉCNICA E REVITALIZAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.099.836/0001-65 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, 0, SETOR POLO EMPRESARIAL SUL, Pedra Miúda, Teresina-PI, CEP: 64038-030, representada pelo Sr. Carlos Alberto da Rocha. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de serviços de manutenção de veículos automotores.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de julho de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF3CEBAFB4340A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 063/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, READEQUAÇÃO TÉCNICA E REVITALIZAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, CNPJ Nº 06.553.820/0001-97

CONTRATADO: GP SERVICE LTDA - CNPJ nº 21.099.836/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Santa Luz-PI;

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Luz-PI, para o mandato previsto no Decreto Municipal nº 25/2026, conforme a composição abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais e do Plano Municipal de Educação – PME;

Titular da Secretaria Municipal de Educação;

Wesley da Silva Rego

CPF: 818710320

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Pedro Nolasco Santos da Silva

CPF:02461746338

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Claudinei Ribeiro da Rocha

CPF:96871873368

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Carolina Ribeiro de Aquino

CPF: 03642403344

Andreia Miranda da Silva

CPF:02871817316

Keli da Silva Rego

CPF:98040766320

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas;

Vitor Ferreira dos Santos

CPF:85694037391

Representante da Educação de Jovens e Adultos;

Vera Neide Barros Martins

CPF:78182093368

Representante das Escolas do Campo

Elizabete Alves Carvalho

CPF:00802305393

Representante das Escolas Estaduais;

Rosineide Nunes Braga

CPF:887653263-34

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas;

João Cleyton de Araújo

CPF:66337402391

Maria de Fátima Pinto Martins

CPF:81722427353

Representante do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Josenilde Ribeiro dos Santos

CPF:82641510359

Representantes dos professores da Rede Municipal;

Jandira da Silva Pedrosa

CPF:17709085873

Maria Madalena Feitosa Negreiros

CPF:63623862134

Ivandi Pereira Soares Santos

CPF:26820005334

(Continua na próxima página)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**Representante do Conselho Tutelar;**

Maria Luzineide Ferreira Lima

CPF:91478944315

Representante do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

Marilene da Silva Martins Leal

CPF:833954403-97

ARQUEL
ALVES
PEREIRA:7009
5957391

Assinado de forma
digital por ARQUEL
ALVES
PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.07.09
12:54:26 -03'00'

Arquel Alves Pereira**PREFEITO MUNICIPAL****Id:0CC56C8297163041****CAPA DE PROCESSO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0304202518/2025

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:www.santaluz.pi.gov.br

ORGÃO/SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0304202518/2025

SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 0304202518/2025

Contratada: WADDAMIS TYSON NUNES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 062.453.473-19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM ÂMBITO MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA), POR MEIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI) E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL SISRAIVA, EM ÂMBITO MUNICIPAL

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 0304202518/2025 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM ÂMBITO MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA), POR MEIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI) E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL SISRAIVA, EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Por meio da presente comunicação, solicitamos a autorização de vossa excelência para a realização de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato administrativo nº 0304202518/2025.

Diversos serviços essenciais e de natureza continuada dependem da manutenção da Prestação de Serviços do objeto do contrato acima referido, razão pela qual a suspensão do contrato, para possível deflagração de novo certame licitatório, implicará em graves prejuízos aos municípios e a Administração Municipal.

Vale ressaltar, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo. Portanto, com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade para os serviços públicos municipais, considerando que a avença serve para satisfazer necessidades permanentes deste Administração Municipal.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria tendo em vista o risco de afronta ao princípio da continuidade dos serviços públicos e natureza continuada dos serviços, aditivo referente ao contrato nº 0304202518/2025.

Segue em anexo aceite e documentação da empresa.

Santa Luz – PI, 02 de abril de 2026

Pedro Nolasco Santos da Silva
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 092/2025 – WADDAMIS TYSON NUNES DE SOUSA
SANTA LUZ/PI, 04 de abril de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI
A/C: **Sector de Contratos e Licitações**
Processo Administrativo nº 092/2025
Contrato nº 0304202518/2025

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo – Contrato nº 092/2025. Senhor

Prefeito,

A **Waddamis Tyson Nunes de Sousa**, inscrita no CNPJ nº **062.453.473-19**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Santa Luz - PI, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria **solicitar a prorrogação da vigência contratual por igual período do Contrato nº 0304202518/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 092/2025**, cujo objeto é (**Contratação de profissional para prestação de serviço de defesa agropecuária em âmbito municipal para secretaria de assistência técnica e defesa agropecuária SADA, por meio da agência de defesa agropecuária do Piauí ADAPI e atualização do sistema estadual SISRAIVA, em âmbito municipal**)

A presente solicitação encontra fundamento na **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação**, especialmente no item 2.1, bem como na **Lei nº 14.133/2021 (art. 105)**, considerando que **permanece a necessidade de continuidade do fornecimento** para atendimento regular das demandas da Administração Municipal.

Justificativa: A prorrogação por igual período mostra-se adequada e necessária para garantir a **continuidade do serviço público**, evitando riscos de desabastecimento e interrupções operacionais na frota municipal e nas atividades das Secretarias. Além disso, a manutenção do ajuste, com preservação das condições pactuadas, contribui para **eficiência, previsibilidade operacional e economicidade**, assegurando o fornecimento regular enquanto a Administração adota as providências internas cabíveis.

A Contratada declara, desde já, **seu interesse e concordância** com a prorrogação por igual período, **mantidas as demais cláusulas e condições contratuais**, e coloca-se à disposição para assinatura do respectivo **Termo Aditivo**, bem como para apresentação da documentação necessária à instrução do procedimento (regularidade fiscal e trabalhista e demais exigências administrativas).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Representante
Waddamis Tyson Nunes de Sousa
CPF nº **062.453.473-19** | RG nº **3564918**
Telefone: (89) 98137-5152
E-mail: **waddamis@gmail.com**

Waddamis Tyson Nunes de Sousa

(Continua na próxima página)